

LEI Nº 11.517, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 11.300, de 27 de janeiro de 2021, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 04.102 - Governadoria, constante da Lei nº 11.300, de 27 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, no Programa 036 - Apoio Administrativo, a Ação 4491 - Pagamento de Verbas Indenizatórias a Servidores Estaduais, na Região 9900 - Estado, no valor de R\$ 105.445,64 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 23.601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, constante da Lei nº 11.300, de 27 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021, o Programa 996 - Operações Especiais - Outras, a Ação 8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e Pagamento do Abono, na Região 9900 - Estado, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 24 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE  
2021

04.102 - GOVERNADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio Administrativo						
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0364491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais	F	04.122	3-	90	100	105.445,64
	Objetivo: Propiciar o pagamento a servidores de verba de caráter			OUTRA/DESP/CORR			

indenizatório por exercício de atividade em virtude de previsão em lei.

9900 ESTADO  
FISCAL 105.445,64

SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL FISCAL + 105.445,64  
SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

04.102 - GOVERNADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
036	Apoio Administrativo						
	Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
0362005	Manutenção e conservação de bens imóveis.	F	04.122	3-	OUTRA/DESP/CORR	90 100	105.445,64
	Objetivo: Manter e conservar os bens imóveis.						

9900 ESTADO  
FISCAL 105.445,64  
SEGURIDADE SOCIAL  
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 105.445,64

ANEXO III- SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
DE 2021

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
996	Operações especiais: outras						
	Atender outros encargos especiais						
9968002	Recolhimento do PIS- PASEP e pagamento de F abono	28.846	3-	OUTRA/DESP/CORR	90	240	35.000,00
	Objetivo: Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.						
9900	ESTADO						
FISCAL	35.000,00						
SEGURIDADE SOCIAL							
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	35.000,00						

ANEXO IV- ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
DE 2021

23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
521	Ampliação do acesso ao esporte e lazer						

Incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

5211256 Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado. 27.812 3- OUTRA/DESP/CORR 90 240 35.000,00

Objetivo: Atender despesas decorrentes do pagamento de infraestrutura Esportiva e de Lazer

9900 ESTADO  
FISCAL 35.000,00  
SEGURIDADE SOCIAL  
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 35.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 40f09c61

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)